



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 30.523

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, **POIS A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.**

1.4. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.

1.5. CASO NÃO CUMPRA, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.6 Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ALFINETES PARA MAPA Alfinetes para mapa, nº 05, coloridos. Caixa com 50 unidades.	316632	Caixa com 50 unidades	1.150
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento na cor azul ou preta, nº 03, medindo aproximadamente 12 cm x 9,5 cm, com estojo de plástico resistente - unidade.	308361	Unidade	250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco em plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15 cm x 6 cm x 4 cm - unidade.	234635	Unidade	80
04	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO Apontador de lápis com depósito. Lâmina de aço temperado com fio de corte e com apontador interno substituível. Dimensões aproximadas da embalagem: A x L x P: 21 cm x 6 cm x 4 cm. Caixa com 24 unidades.	464636	Caixa com 24 unidades	40
05	BALÃO DE LÁTEX Balão de látex, número 9, liso, em diversas cores, com aproximadamente 25 cm de diâmetro, em formato de bola. Pacote com 50 unidades.	602198	Pacote com 50 unidades	900
06	BARBANTE Barbante, fio de algodão, na cor cru, com espessura de 4 mm e comprimento de 12 cm. Rolo com 50 metros.	206997	Rolo com 50 metros	200
07	BATERIA LR44 AG13 Bateria LR44 AG13, utilizada em calculadoras e aparelhos eletrônicos. Bateria de alta resistência e durabilidade. Cartela com 10 unidades.	482036	Cartela com 10 unidades	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**.456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	BATERIA LR1130 Bateria LR1130, utilizada em calculadoras e aparelhos eletrônicos. Bateria de alta resistência e durabilidade. Cartela com 10 unidades.	401345	Cartela com 10 unidades	200
09	BATERIA VERTICAL 9V NÃO RECARREGÁVEL Bateria vertical 9V não recarregável. Capacidade: 170 mAh. Tamanho: 4,8 cm x 2,5 cm x 1,8 cm - unidade.	300473	Unidade	700
10	BORRACHA DE LÁTEX BRANCA Borracha de látex branca, para apagar lápis, nº 40. Composição: borracha natural e estireno-butadieno. Caixa com 40 unidades.	437684	Caixa com 40 unidades	100
11	CADERNETA ESPIRAL Caderneta espiral, 48 folhas. Dimensões do produto: 10 cm x 14 cm - unidade.	246926	Unidade	260
12	CADERNO GRANDE BROCHURA PAUTADO Caderno grande brochura pautado, capa dura, cores diversas, costurada, capa/contracapa, revestido de papel off-set, formato 194 mm x 275 mm, 96 folhas. Pacote com 5 unidades.	332976	Pacote com 5 unidades	1.200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	CADERNO PEQUENO BROCHURA PAUTADO Caderno pequeno brochura pautado, capa dura, cores diversas, costurada, capa/contracapa, revestido de papel off-set, formato 140 mm x 202 mm, 96 folhas. Pacote com 10 unidades.	241130	Pacote com 10 unidades	1.000
14	CAIXA ARQUIVO MORTO Caixa arquivo morto (caixa box), material papelão com 2 capas, revestida em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Tamanho: 344 mm x 125 mm x 237 mm - unidade.	602026	Unidade	1.500
15	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA Caixa para correspondência, tripla e articulável, cor cristal e material poliestireno super-resistente. Medidas: 18,4 cm x 26,6 cm x 51,5 cm - unidade.	266286	Unidade	250
16	CALCULADORA DE MESA COM IMPRESSORA Calculadora de mesa com impressora, cor preta, 12 dígitos e impressão em duas cores (valores positivos exibidos em preto e valores negativos exibidos em vermelho). Amplo visor, com bobina de fita e voltagem bivolt (não funciona com pilhas) - unidade.	227398	Unidade	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa, 8 dígitos, tamanho médio 12,5 cm x 9,7 cm x 3,1 cm, resistente e com visor amplo inclinado - unidade.	381890	Unidade	100
18	CANETA DESTACA TEXTO Caneta destaca texto, amarela ou verde, tinta fluorescente super-brilhante, tamanho de bolso, ponta chanfrada durável para linhas finas e grossas. O corpo indica a cor da tinta. Caixa com 12 unidades.	477113	Caixa com 12 unidades	350
19	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL Caneta esferográfica cristal, cor azul, preta ou vermelha, corpo hexagonal translúcido com pequeno orifício, ponta de tungstênio e escrita macia. Fabricação nacional. Caixa com 50 unidades.	411701	Caixa com 50 unidades	250
20	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica, cor azul, preta ou vermelha, ponta/escrita fina, corpo de plástico rígido, carga atóxica, medindo aproximadamente 14 cm. Embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta - unidade.	429227	Unidade	700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	CANETA PARA RETROPROJETOR Caneta para retroprojektor, para escrita em transparências, cor preta, ponta 2,0 mm, fina e porosa. Embalagem com data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades.	441867	Caixa com 12 unidades	450
22	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS Carregador de pilhas recarregáveis, bivolt, próprio para pilhas recarregáveis nos formatos AA e AAA, com desligamento automático e indicador LED.	435542	Unidade	50
23	CARTOLINA BRANCA Cartolina branca, tamanho 50 cm x 65 cm, gramatura 120 g/m ² - unidade.	245311	Unidade	1.400
24	CARTOLINA CORES DIVERSAS Cartolina em cores diversas, tamanho 50 cm x 65 cm, gramatura 120 g/m ² . Cor a definir - unidade.	327605	Unidade	900
25	CARTUCHO DE TINTA Cartucho de tinta, preto HP DESKJET 122, 2 ml para impressora HP 2050 - unidade	417868	Unidade	100
26	CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES Chaveiros organizadores de chaves, com etiquetas coloridas. Caixa com 50 unidades.	468997	Caixa com 50 unidades	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

27	CLIPS N° 3/0 Clips n° 3/0 - cliques para papéis n° 3/0, em aço niquelinado, tipo convencional. Caixa com 500 gramas.	367974	Caixa com 500 gramas	760
28	CLIPS N° 10/0 Clips n° 10/0 - cliques para papéis n° 10/0, em aço niquelinado, tipo convencional. Caixa com 500 gramas.	436479	Caixa com 500 gramas	550
29	CLIPS N° 2/0 Clips n° 2/0 - cliques para papéis n° 2/0, em aço niquelinado, tipo convencional. Caixa com 500 gramas.	433000	Caixa com 500 gramas	560
30	CLIPS N° 4/0 Clips n° 4/0 - cliques para papéis n° 4/0, em aço niquelinado, tipo convencional. Caixa com 500 gramas.	367973	Caixa com 500 gramas	760
31	CLIPS N° 6/0 Clips n° 6/0 - cliques para papéis n° 6/0, em aço niquelinado, tipo convencional. Caixa com 500 gramas.	308151	Caixa com 500 gramas	560
32	CLIPS N° 8/0 Clips n° 8/0 - cliques para papéis n° 8/0, em aço niquelinado, tipo convencional. Caixa com 500 gramas.	419492	Caixa com 500 gramas	550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (** 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

33	COLA BRANCA LÍQUIDA Cola branca líquida, primeira linha, atóxica, adesivo à base de PVA, para papel, com tampa lacrada. Embalagem de 1 litro contendo dados do produto, data de fabricação e validade. Fabricação nacional.	436300	Embalagem 1 litro	220
34	COLA BRANCA LÍQUIDA Cola branca líquida, primeira linha, atóxica, adesivo à base de PVA, para papel, com bico lacrado. Embalagem de 90 gramas contendo dados do produto, data de fabricação e validade. Fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	436300	Caixa com 10 unidades	1.000
35	COLA DE SILICONE Cola de silicone, incolor, excelente resistência e durabilidade. Embalagem contendo 60 ml/51 g.	347544	Unidade	360
36	COLA EM BASTÃO Cola em bastão atóxica, primeira linha. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Embalagem de 10 gramas contendo dados do produto, data de fabricação e validade. Fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	292447	Caixa com 12 unidades	460
37	COLCHETES PARA PASTAS Colchetes para pastas, nº 13 , resistentes e práticos. Caixa com 72 unidades.	289438	Caixa com 72 unidades	220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

38	COLCHETES PARA PASTAS Colchetes para pastas, nº 12, resistentes e práticos. Caixa com 72 unidades.	367977	Caixa com 72 unidades	220
39	COLCHETES PARA PASTAS Colchetes para pastas, nº 14, resistentes e práticos. Caixa com 72 unidades.	278612	Caixa com 72 unidades	220
40	CORRETIVO DE FITA Corretivo de fita com 4,2 mm de largura e 12 metros de comprimento. Formato ergonômico, tampa protetora, produto atóxico, correção a seco, não sendo necessário secar para reescrever - unidade.	353160	Unidade	400
41	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido à base de água, com pincel aplicador, que não se abre nem se espalha. Fabricação nacional. Frasco de 20 ml.	319267	Frasco de 20 ml	600
42	ELÁSTICO DE LÁTEX Elástico de látex, nº 18, produto atóxico à base de borracha natural. Pacote de 1 kg.	228369	Pacote 1 kg	70
43	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL Encadernação espiral, na cor preta, capa transparente e contracapa preta. Limite de até 100 folhas - unidade.	393412	Unidade	1.100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

44	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL Encadernação espiral, na cor preta, capa transparente e contracapa preta. Limite de até 200 folhas - unidade.	324041	Unidade	500
45	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL Encadernação espiral, na cor preta, capa transparente e contracapa preta. Limite de até 50 folhas - unidade.	393351	Unidade	1.300
46	ENVELOPE BRANCO Envelope branco, sem CEP, medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm . Caixa com 1.000 unidades.	463528	Caixa com 1.000 unidades	530
47	ENVELOPE BRANCO Envelope branco, medindo aproximadamente 162 mm x 229 mm . Caixa com 250 unidades.	459300	Caixa com 250 unidades	650
48	ENVELOPE COLORIDO Envelope colorido, tamanho 10 cm x 15 cm . Cor a definir - unidade.	613327	Unidade	11.000
49	ENVELOPE COLORIDO Envelope colorido, tamanho 15 cm x 21 cm . Cor a definir - unidade.	613327	Unidade	11.000
50	ENVELOPE PARDO Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft pardo, gramatura de no mínimo 80 g/m ² , medindo aproximadamente 229 mm x 324 mm . Caixa com 250 unidades.	459309	Caixa com 250 unidades	765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (** 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	AMPLA PARTICIPAÇÃO			
51	ENVELOPE PARDO Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft pardo, gramatura de no mínimo 80 g/m ² , medindo aproximadamente 229 mm x 324 mm . Caixa com 250 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	459309	Caixa com 250 unidades	85
52	ENVELOPE PARDO Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft pardo, gramatura de no mínimo 80 g/m ² , medindo aproximadamente 240 mm x 340 mm . Caixa com 250 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	467347	Caixa com 250 unidades	3.060
53	ENVELOPE PARDO Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft pardo, gramatura de no mínimo 80 g/m ² , medindo aproximadamente 240 mm x 340 mm . Caixa com 250 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	467347	Caixa com 250 unidades	340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**.456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

54	ENVELOPE PARDO Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft pardo, gramatura de no mínimo 80 g/m ² , medindo aproximadamente 260 mm x 360 mm . Caixa com 250 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	459338	Caixa com 250 unidades	3.060
55	ENVELOPE PARDO Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft pardo, gramatura de no mínimo 80 g/m ² , medindo aproximadamente 260 mm x 360 mm . Caixa com 250 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	459338	Caixa com 250 unidades	340
56	ESTILETE ESTREITO Estilete estreito. Estilete pequeno, com cabo plástico rígido e lâmina de aço de 9 mm, temperado e estreito - unidade.	471415	Unidade	300
57	ESTILETE LARGO Estilete largo. Estilete grande, com cabo plástico rígido e lâmina de aço de 18 mm, temperado e largo - unidade.	326848	Unidade	100
58	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO Etiqueta adesiva para codificação (adesivo para fechar envelope), 12 mm. Cor a definir. Pacote com 210 unidades.	618604	Pacote com 210 unidades	70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	ETIQUETAS 2 CARREIRAS Etiquetas 2 carreiras. Etiquetas autoadesivas em 2 carreiras, sem remalina, em folha para impressão no formato carta (216 mm x 279 mm), etiqueta medindo 33,9 mm x 101,6 mm, cor branca. Caixa com 25 folhas, sem impressão.	377677	Caixa com 25 folhas	120
60	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampos, espátula zincada 176 - unidade.	353225	Unidade	220
61	FELTRO COLORIDO Feltro colorido, 100% poliéster, medindo 1 metro de comprimento e 1,4 metros de largura. Cores a definir.	468998	Metro	1.200
62	FICHA PAUTADA Ficha pautaada, frente e verso, em cartolina branca, medindo 6 cm x 9 cm, 150 gramas. Pacote com 100 unidades.	293702	Pacote com 100 unidades	100
63	FICHÁRIO DE MESA Fichário de mesa, material acrílico, 5 x 8 , com divisões em plástico com capacidade para 500 fichas - unidade.	386103	Unidade	240
64	FICHÁRIO DE MESA Fichário de mesa, material acrílico, 6 x 9 , com divisões em plástico com capacidade para 500 fichas - unidade.	287398	Unidade	220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

65	FITA ADESIVA CREPE Fita adesiva crepe, medindo 18 mm x 50 metros. Composição: papel crepado com adesivo à base de resina/borracha - unidade.	461963	Unidade	3.500
66	FITA ADESIVA POLISIL COLORIDA Fita adesiva polisil colorida. Cores: vermelha, amarela, azul, rosa e verde. Tamanho 12 mm x 10 metros - unidade.	481208	Unidade	200
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 40 metros. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha - unidade.	289017	Unidade	650
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 48 mm x 40 metros. Utilizada para fechamento de caixas de papelão, empacotamento e identificação de encomendas. Pacote com 4 rolos.	375965	Pacote com 4 rolos	1.000
69	FITA DE CETIM N° 1 Fita de cetim N° 1, medindo 7 mm x 10 metros. Cetim 100% poliéster. Cores a definir.	608141	Rolo	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

70	FITA DE CETIM N° 3 Fita de cetim N° 3, medindo 15 mm x 10 metros. Cetim 100% poliéster. Cores a definir.	384818	Rolo	1.200
71	FITA DE NYLON Fita de nylon, para impressora LX 300 . Caixa com 2 unidades.	411782	Caixa com 2 unidades	500
72	FITA DE NYLON Fita de nylon, exclusiva para impressora Okidata 182/192/194 , preta, rima 200/290/291, espessura 8 mm x 1,8 metros. Caixa com 2 unidades.	411782	Caixa com 2 unidades	50
73	FITA DUPLA FACE Fita dupla face, utilizada para fixar objetos e superfícies. Tamanho: 19 mm x 20 metros - unidade.	393677	Unidade	600
74	FITA MÉTRICA Fita métrica, confeccionada em fibra de vidro, medindo 1,5 metros de comprimento e 1,6 cm de largura. Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade.	223918	Unidade	560
75	FITA PRETA PARA IMPRESSORA FX 1170/EPSON Fita preta para impressora FX 1170/Epson. Caixa com 1 unidade.	411782	Caixa com 1 unidade	500
76	FITILHO COLORIDO Fitilho colorido, medindo 5 mm x 50 metros. Cores a definir.	412098	Rolo	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

77	FOLHA DE ISOPOR Folha de isopor, medindo 100 cm x 50 cm x 10 mm, possuindo excelente acabamento e resistência.	233842	Unidade	370
78	FOLHA DE ISOPOR Folha de isopor, medindo 100 cm x 50 cm x 15 mm, possuindo excelente acabamento e resistência.	233108	Unidade	370
79	FOLHA DE ISOPOR Folha de isopor, medindo 100 cm x 50 cm x 20 mm, possuindo excelente acabamento e resistência.	233843	Unidade	370
80	FOLHA DE ISOPOR Folha de isopor, medindo 100 cm x 50 cm x 25 mm, possuindo excelente acabamento e resistência.	233840	Unidade	370
81	FOLHA DE ISOPOR Folha de isopor, medindo 100 cm x 50 cm x 30 mm, possuindo excelente acabamento e resistência.	233840	Unidade	370
82	FOLHA DE ISOPOR Folha de isopor, medindo 100 cm x 50 cm x 5 mm, possuindo excelente acabamento e resistência.	233841	Unidade	370
83	Giz de Cera Colorido Giz de cera colorido, redondo, 112 gramas. Caixa com 12 unidades.	432310	Caixa com 12 unidades	260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**.456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

84	GIZ DE CERA ESTACA AZUL Giz de cera estaca azul, utilizada para serviços da dengue. Caixa com 12 unidades.	201213	Caixa com 12 unidades	40
85	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador de mesa, em aço inoxidável, resistente, para grampo 26/6 - unidade.	405907	Unidade	300
86	GRAMPEADOR GRANDE Grampeador grande, resistente, para grampo 9/10 - 23/10, com capacidade para grampear no mínimo 50 folhas - unidade.	324240	Unidade	150
87	GRAMPO Grampo fabricado com arame de aço revestido, 9/10 - 23/10 . Caixa com 5.000 unidades.	203152	Caixa com 5.000 unidades	300
88	GRAMPO Grampo tipo cobreados , para grampeador 26/6 . Caixa com 5.000 unidades.	289509	Caixa com 5.000 unidades	550
89	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Grampo trilho plástico, cor branco, 19 cm , com capacidade para aproximadamente 300 folhas . Pacote com 50 unidades.	333395	Pacote com 50 unidades	270
90	Grampo Trilho Plástico Grampo trilho plástico, cor branco, 30 cm , com capacidade para aproximadamente 600 folhas . Pacote com 50 unidades.	276716	Pacote com 50 unidades	270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

91	IMPRESSÃO COLORIDA Impressão colorida, papel sulfite A4, alta qualidade e resolução - unidade.	467666	Unidade	12.000
92	KIT MOUSE PAD ERGONÔMICO + APOIO DE PUNHO PARA TECLADO Kit contendo mouse pad ergonômico e apoio de punho para teclado. Dimensões do Mouse Pad: Comprimento: 24 cm, Largura: 18 cm, Altura: 15 mm. Composição: Tecido 100% poliéster, espuma látex antiderrapante. Dimensões do Apoio de Punho para Teclado: Comprimento: 47 cm, Largura: 10 cm, Altura: 15 mm. Composição: Tecido 100% poliéster, espuma látex antiderrapante.	435465	Kit	400
93	Lápis de Cor Lápis de cor com corpo em madeira, com marca gravada no corpo do lápis. Fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	263333	Caixa com 12 unidades	520
94	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Lápis para carpinteiro, confeccionado em madeira, para marcações fortes - unidade.	316333	Unidade	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

95	LÁPIS PRETO Nº 02 Lápis preto nº 02, medindo aproximadamente 17,5 cm, apontados, corpo em madeira, com marca gravada no corpo do lápis. Fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	405822	Caixa com 100 unidades	300
96	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS A LASER Leitor de código de barras a laser, cor preta, entrada USB, plug and play, utilizado para transmitir a informação de códigos de barras de notas fiscais - unidade.	277064	Unidade	5
97	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de protocolo, para registro de protocolos. Capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 mm x 220 mm - unidade.	295291	Unidade	370
98	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA Livro de registro específico para farmácia, destinado a anotações de entrada, saída e perdas de medicamentos - unidade.	616391	Unidade	10
99	LIVRO PARA ATA Livro para ata, medindo 220 mm x 320 mm, vertical, com capa revestida em papel kraft, na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando 56 g/m² - unidade.	335321	Unidade	260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

100	MAPA DO MUNICÍPIO Mapa do município, em papel sulfite, tamanho 90 cm x 60 cm, gramatura 75 g - unidade.	461124	Unidade	100
101	ORGANIZADOR DE PAPÉIS E DOCUMENTOS Organizador de papéis e documentos, posição horizontal, cor cristal e material poliestireno super-resistente. Tamanho ofício, com 3 andares - unidade.	266286	Unidade	280
102	ORGANIZADOR DE PAPÉIS E DOCUMENTOS Organizador na posição vertical, com 3 compartimentos escalonados, cor cristal e material poliestireno super-resistente. Possui orifícios na parte traseira para fixação na parede. Dimensões: 11,5 cm x 23,4 cm x 33,5 cm - unidade.	266286	Unidade	340
103	PAPEL AUTOCOLANTE Papel autocolante de 1 face, plástico transparente - metro.	463147	Metro	850
104	PAPEL CARTÃO Papel cartão, tamanho 48 cm x 66 cm. Cores a definir - unidade.	385999	Unidade	720
105	PAPEL CELOFANE Papel celofane, tamanho 80 cm x 80 cm. Cores a definir - unidade.	617375	Unidade	720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

106	PAPEL COLOR SET Papel colorido, folhas nas cores amarelo, vermelho, roxo, azul claro, azul escuro, laranja, rosa, verde, branco e preto - unidade.	429466	Unidade	1.760
107	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Papel contact transparente, utilizado para plastificação - metro.	296651	Metro	800
108	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Papel contact transparente, rolo adesivo 45 cm x 10 metros.	300701	Rolo	180
109	PAPEL COUCHÊ Papel couchê, tamanho A4 (210 mm x 297 mm). Cores a definir - unidade.	461791	Unidade	960
110	PAPEL CREPOM Papel crepom, tamanho 48 cm x 2 metros. Cores a definir - unidade.	417233	Unidade	1.000
111	PAPEL EVA LISO COLORIDO Papel EVA liso colorido, tamanho 40 cm x 60 cm. Cores a definir - unidade.	360031	Unidade	1.100
112	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO Papel formulário contínuo, branco, 80 colunas, 240 mm x 280 mm, 1 via. Caixa com 3.000 folhas.	479730	Caixa com 3.000 folhas	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

113	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO Papel formulário contínuo, branco, 80 colunas, 240 mm x 280 mm, 2 vias . Caixa com 1.500 jogos.	486204	Caixa com 1.500 jogos	50
114	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO Papel formulário contínuo, branco, 80 colunas, 240 mm x 280 mm, 3 vias . Caixa com 900 jogos.	479729	Caixa com 900 jogos	50
115	PAPEL FOTOGRÁFICO 115G GLOSSY A4 Papel fotográfico 115g glossy A4, branco e de alta resolução. Pacote com 50 unidades.	299529	Pacote com 50 unidades	170
116	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G GLOSSY A4 Papel fotográfico 180g glossy A4, branco e de alta resolução. Utilizado para impressão de ultrassonografias. Pacote com 20 folhas.	451897	Pacote com 20 unidades	320
117	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO Papel fotográfico adesivo, 130g A4, branco e de alta resolução. Pacote com 20 unidades.	239266	Pacote com 20 unidades	120
118	PAPEL KRAFT Papel kraft produzido em material resistente, 80 gramas, 40 cm de largura e 200 metros de comprimento - bobina.	285867	Bobina	440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

119	PAPEL KRAFT Papel kraft produzido em material resistente, 80 gramas, 60 cm de largura e 150 metros de comprimento - bobina. AMPLA PARTICIPAÇÃO	436489	Bobina	1.260
120	PAPEL KRAFT Papel kraft produzido em material resistente, 80 gramas, 60 cm de largura e 150 metros de comprimento - bobina. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	436489	Bobina	140
121	PAPEL LAMINADO Papel laminado, tamanho 48 cm x 60 cm. Cores a definir - unidade.	328310	Unidade	470
122	PAPEL MICRO ONDULADO Papel micro ondulado, tamanho 50 cm x 80 cm. Cores a definir - unidade.	369729	Unidade	360
123	PAPEL PARANÁ Papel paraná, espessura 1,7 mm, formato A4 - unidade.	476264	Unidade	330
124	PAPEL SEDA Papel seda, tamanho 48 cm x 60 cm. Cores a definir - unidade.	387866	Unidade	920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**-456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

125	PAPEL SULFITE A4 AMARELO Papel sulfite A4 amarelo. Pacote com 100 folhas.	605770	Pacote com 100 folhas	130
126	PAPEL SULFITE A4 AZUL Papel sulfite A4 azul. Pacote com 100 folhas.	605770	Pacote com 100 folhas	230
127	PAPEL SULFITE A4 Papel sulfite A4 (210 mm x 297 mm), branco , gramatura de 75g/m ² . Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO	461819	Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote	1.094
128	PAPEL SULFITE A4 Papel sulfite A4 (210 mm x 297 mm), branco , gramatura de 75g/m ² . Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	461819	Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote	121
129	PAPEL SULFITE A4 Papel sulfite A4, colorido neon . Pacote com 100 folhas.	605770	Pacote com 100 folhas	330
130	PAPEL SULFITE A4 ROSA Papel sulfite A4 rosa. Pacote com 100 folhas.	605770	Pacote com 100 folhas	230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

131	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 Papel sulfite ofício 2, tamanho 216 mm x 330 mm, não reciclado, extra branco, multiuso, alcalino, gramatura de 75g/m². Pacote com 500 folhas.	461859	Pacote com 500 folhas	220
132	PAPEL TÉRMICO PARA FAX Papel térmico para fax, produzido em papel termo sensível, tamanho 215 mm x 30 metros, cor branca - bobina.	308811	Bobina	50
133	PAPEL TERMO SENSÍVEL Papel termo sensível, utilizado para realização de biometria. Rolo 58 mm x 30 metros	399390	Rolo com 30 metros	500
134	PAPEL VERGÊ Papel Vergê 180g/m², tamanho da folha A4 (210 mm x 297 mm). Cor a definir. Pacote com 50 folhas.	288045	Pacote com 50 folhas	140
135	PASTA AZ Pasta AZ, papel acartonado com revestimento plástico, cor preta ou tigrada, com lombo largo, suficiente para armazenar uma grande quantidade de documentos. Dimensões: 28 cm x 7 cm x 34 cm - unidade.	455070	Unidade	320
136	PASTA CANALETA Pasta Canaleta, tamanho ofício, cristal, Polibras 929. Pacote com 10 unidades.	442266	Pacote com 10 unidades	230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**-456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

137	PASTA CATÁLOGO Pasta Catálogo, com 50 envelopes plásticos de espessura 0,06 mm. Capa em PVC preto, com bolso para identificação - unidade.	283074	Unidade	500
138	PASTA CLASSIFICADORA Pasta Classificadora, de boa qualidade, com identificação, feita em cartão duplo 480g, cor azul-claro e grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas. Dimensões: 350 mm x 230 mm. Pacote com 20 unidades.	393678	Pacote com 20 unidades	150
139	PASTA EM CARTÃO DUPLEX Pasta em Cartão Duplex, 280g/m², plastificada, medindo 240 mm x 350 mm, com aba e elástico para fechamento. Cor a definir. Pacote com 10 unidades.	414436	Pacote com 10 unidades	750
140	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em Plástico Polionda, formato 240 mm x 335 mm, espessura de 5 cm, com aba e elástico para fechamento. Cor a definir - unidade.	412367	Unidade	900
141	PASTA L A4 CRISTAL Pasta L A4 Cristal, transparente, confeccionada em polipropileno. Pacote com 10 unidades.	286007	Pacote com 10 unidades	270
142	PASTA SANFONADA Pasta Sanfonada, transparente, tamanho A4, com 12 divisórias -	462579	Unidade	600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**.456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	unidade.			
143	PASTA SANFONADA Pasta Sanfonada, transparente, tamanho A4 , com 31 divisórias - unidade.	462579	Unidade	900
144	PASTA SANFONADA Pasta Sanfonada, transparente, tamanho A5 , com 12 divisórias - unidade.	462579	Unidade	430
145	PASTA SANFONADA Pasta Sanfonada, transparente, tamanho A5 , com 31 divisórias - unidade.	462579	Unidade	420
146	PASTA SANFONADA Pasta Sanfonada, transparente, tamanho A6 , com 12 divisórias - unidade.	462579	Unidade	420
147	PASTA SANFONADA Pasta Sanfonada, transparente, tamanho A6 , com 31 divisórias - unidade.	462579	Unidade	430
148	PASTA SUSPensa Pasta Suspensa para arquivo de papéis, completa, feita em cartão kraft 350g/m ² , plastificada, formato de 370 mm x 235 mm. Com varal em poliestireno e visor em acrílico. Caixa com 50 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	392043	Caixa com 50 unidades	765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

149	PASTA SUSPENSA Pasta Suspensa para arquivo de papéis, completa, feita em cartão kraft 350g/m ² , plastificada, formato de 370 mm x 235 mm. Com varal em poliestireno e visor em acrílico. Caixa com 50 unidades. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADAS	392043	Caixa com 50 unidades	85
150	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel, tamanho grande, com dois furos simultâneos e alavanca. Fabricado em ferro fundido, com base de borracha, capacidade de perfurar no mínimo 50 folhas de uma só vez - unidade.	292274	Unidade	70
151	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel, com um furo, confeccionado em metal, 6 mm, para até 8 folhas . Dimensões: 13 cm x 6 cm x 2 cm - unidade.	415533	Unidade	50
152	PILHA AA Pilha AA, não recarregável, tipo alcalina, tamanho pequeno AA. Tensão de 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades contendo lote, data de fabricação e validade.	419859	Embalagem com 2 unidades	1.400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

153	PILHA AAA Pilha AAA, não recarregável, tipo alcalina, tamanho pequeno AAA. Tensão de 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades contendo lote, data de fabricação e validade.	432380	Embalagem com 2 unidades	1.300
154	PILHA BATERIA BOTÃO Pilha Bateria Botão, CR 2032, 3V. Célula moeda redonda de lítio com longa duração. Embalagem com 5 unidades.	411291	Embalagem com 5 unidades	800
155	PILHA MÉDIA ALCALINA C Pilha Média Alcalina C, utilizada em aparelho de otoscópio. Embalagem com 2 unidades.	435129	Embalagem com 2 unidades	1.550
156	PILHA RECARREGÁVEL AA Pilha Recarregável AA, tipo NI- MH, tamanho pequeno AA. Tensão de 1,5 volts e capacidade de 2600 mAh, com vida útil de no mínimo 1.000 recargas. Embalagem com 2 unidades.	374785	Embalagem com 2 unidades.	200
157	PILHA RECARREGÁVEL AAA Pilha Recarregável AAA, tipo NI- MH, tamanho pequeno AAA. Tensão de 1,5 volts e capacidade de 880 mAh, com vida útil de no mínimo 500 recargas. Embalagem com 2 unidades.	321139	Embalagem com 2 unidades.	370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

158	PINCEL ATÔMICO Pincel Atômico, ponta chanfrada, descartável, nas cores azul, preta ou vermelha. Embalagem com data de fabricação e validade - unidade.	256749	Unidade	460
159	PINCEL ATÔMICO Pincel Atômico, ponta de feltro, descartável, nas cores azul, preta ou vermelha. Embalagem com data de fabricação e validade - unidade	420094	Unidade	900
160	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para Quadro Branco, nas cores azul, preta ou vermelha. Corpo de plástico, ponta redonda de 4 mm e escrita de 2 mm. Embalagem com data de fabricação, validade e marca gravada no corpo do pincel - unidade.	345817	Unidade	260
161	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola de Cola Quente, grande, bastão grosso de 12 mm. Voltagem: bivolt. Potência: 40W - unidade.	278687	Unidade	90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**-456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

162	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO Plástico para Pasta Catálogo, primeira linha, com 4 furos. Espessura: 0,15 mm, em polietileno. Medidas: 240 mm x 330 mm. Embalagem com 100 unidades.	435872	Embalagem com 100 unidades	450
163	PLASTIFICAÇÃO A4 Plastificação A4, de alta qualidade, transparente - unidade.	399386	Unidade	3.800
164	PLASTIFICAÇÃO DE CRACHÁ Plastificação de Crachá, de alta qualidade, transparente - unidade.	288146	Unidade	2.500
165	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE Porta Caneta, Clips e Lembrete, injetado em poliestireno, formato retangular, cor cristal. Dimensões do produto: 17 cm x 7 cm x 8 cm - unidade.	471221	Unidade	340
166	PORTA CANETA Porta Caneta, aramado, redondo, cor preta. Dimensões do produto: 9,8 cm x 9 cm - unidade.	428072	Unidade	140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

167	PORTA DOCUMENTOS Porta Documentos, com abas, tamanho 70 mm x 105 mm, em plástico transparente. Embalagem com 100 unidades.	255258	Embalagem com 100 unidades	40
168	POST-IT Post-it, papel com uma tira adesiva para anotações de lembretes. Bloco com 100 folhas de 30 mm x 30 mm.	232457	Bloco	300
169	POST-IT Post-it, papel com uma tira adesiva para anotações de lembretes. Bloco com 100 folhas de 76 mm x 102 mm.	447926	Bloco	300
170	POST-IT Post-it, papel com uma tira adesiva para anotações de lembretes. Bloco com 100 folhas de 76 mm x 76 mm.	412152	Bloco	300
171	PRANCHETA DE MADEIRA Prancheta de Madeira, formato ofício, nas medidas 23 cm x 33 cm. Presilha metálica e de excelente qualidade - unidade.	413335	Unidade	400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (*** 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

172	PRANCHETA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO Prancheta em Plástico Poliestireno Injetado, formato ofício, com réguas em sua base e lateral - unidade.	427984	Unidade	400
173	QUADRO DE AVISO BRANCO Quadro de Aviso Branco, com moldura de madeira. Medidas do quadro: 90 cm x 60 cm - unidade.	612774	Unidade	120
174	QUADRO DE CORTIÇA E MADEIRA Quadro de Cortiça e Madeira, formato retangular, espessura de 2 cm, cor madeira, e dimensões de 70 cm x 50 cm - unidade.	245961	Unidade	180
175	QUADRO DE CORTIÇA E MADEIRA Quadro de Cortiça e Madeira, formato retangular, espessura de 2 cm, cor madeira, e dimensões de 90 cm x 120 cm - unidade.	324470	Unidade	400
176	QUADRO DE CORTIÇA E MADEIRA Quadro de Cortiça e Madeira, formato retangular, espessura de 2 cm, cor madeira, e dimensões de 90 cm x 60 cm - unidade.	265082	Unidade	180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

177	REFIL DE COLA QUENTE Refil de Cola Quente, bastão transparente utilizado para fixar materiais. Tamanho: 12 mm x 30 cm. Pacote de 1 kg (35 unidades).	287700	Pacote 1 kg (35 unidades)	160
178	REFIL DE COLA QUENTE Refil de Cola Quente, bastão transparente utilizado para fixar materiais. Tamanho: 7 mm x 30 cm. Pacote com 50 unidades.	379312	Pacote com 50 unidades	160
179	RÉGUA DE PLÁSTICO Régua de Plástico, rígido, transparente, 100% poliestireno. Tamanho: 30 cm - unidade.	236471	Unidade	300
180	SACO DE PAPEL Saco de Papel, branco, nº 3, para colocar medicamentos. Tamanho: 7,5 cm x 17 cm. Pacote com 500 unidades.	446812	Pacote com 500 unidades	300
181	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saco plástico transparente, tamanho 10 cm x 14 cm. Pacote com 100 unidades.	481311	Pacote com 100 unidades	450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

182	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saco plástico transparente, tamanho 15 cm x 29 cm . Pacote com 100 unidades.	474919	Pacote com 100 unidades	450
183	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saco plástico transparente, tamanho 20 cm x 30 cm . Pacote com 100 unidades.	460142	Pacote com 100 unidades	450
184	SACOLINHA PLÁSTICA Sacolinha plástica, branca, pequena, 25 cm x 35 cm , fina e resistente. Ideal para acondicionar medicamentos. Pacote com 1.000 unidades.	410206	Pacote com 1.000 unidades	400
185	SACOLINHA PLÁSTICA Sacolinha plástica, branca, média, 38 cm x 48 cm , fina e resistente. Ideal para acondicionar medicamentos. Pacote com 1.000 unidades.	319909	Pacote com 1.000 unidades	400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

186	SUPORTE DE APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS Suporte de apoio ergonômico para os pés, antiderrapante. Dimensões do produto: 440 mm x 290 mm x 176 mm (L x C x A). Dimensões somente da plataforma: 440 mm x 290 mm x 25 mm (L x C x A). Peso do produto: 1,4 kg. A bandeja de apoio dos pés é fabricada em material plástico que apresenta flexibilidade para absorção de impacto e maior conforto durante o uso.	614610	Unidade	300
187	SUPORTE PARA MONITOR Suporte para monitor, de mesa, em MDF, com duas gavetas, cor preta. Dimensões do produto: 11 cm de altura, 38,5 cm de largura e 25,5 cm de profundidade.	478324	Unidade	100
188	SUPORTE PARA NOTEBOOK Suporte para notebook, regulável, material plástico ABS, cor preta. Dimensões do produto: 31,2 cm x 41 cm x 5 cm.	430274	Unidade	200
189	SUPORTE PARA TECLADO DE COMPUTADOR Suporte para teclado de computador, universal, material plástico ABS, cor preta. Composto de duas peças com fita dupla face e pads de silicone instalados, parafusos e buchas para fixação.	484079	Unidade	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

190	TACHINHAS PARA QUADRO DE AVISO Tachinhas para quadro de aviso, percevejos latonados na cor dourada. Caixa com 50 unidades.	202054	Caixa com 50 unidades	430
191	TECIDO TNT Tecido TNT, nas cores branco, preto, rosa, vermelho, verde, azul ou amarelo. Tecido com 3 metros de comprimento.	611692	Tecido com 3 metros de comprimento	1.200
192	TESOURA ESCOLAR Tesoura escolar, com ponta redonda em aço inoxidável e cabo em polipropileno. Tamanho de 13 cm de comprimento e 6 cm de largura. Cores diversas - unidade.	456254	Unidade	300
193	TESOURA GRANDE Tesoura grande, com lâminas em aço inox, amolável, material de alta qualidade e cabo em polipropileno anatômico. Cor preta - unidade.	406801	Unidade	120
194	TESOURA MÉDIA Tesoura média, com lâminas em aço inox, amolável, material de alta qualidade e cabo em polipropileno anatômico. Cor preta - unidade.	384631	Unidade	120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**.456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

195	TINTA INKTEC CORANTE EPSON Tinta InkTec corante Epson. Kit com 6 unidades contendo 500 ml cada frasco. Cores: preta, ciano, magenta, amarela, light ciano, light magenta.	460505	Kit com 6 unidades contendo 500 ml cada frasco	50
196	TINTA PARA CANETA RETROPROJETOR Tinta para caneta retroprojeter, frasco com 37 ml, à base de álcool, na cor preta - unidade.	204703	Unidade	100
197	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo. Composição: resina, água, glicóis e corantes. Cor a escolher. Frasco com 40 ml.	284286	Unidade	150

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. A presente aquisição faz-se necessário para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais de expediente é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos são indispensáveis para a organização e gestão administrativa, impactando diretamente a eficiência dos processos internos e o atendimento à população.

2.2 Os materiais de expediente viabilizam a execução das atividades diárias, como o registro e a organização de informações, a comunicação entre setores e a elaboração de documentos administrativos. Sua ausência comprometeria a eficiência operacional da Secretaria, afetando negativamente a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

2.3 A contratação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas para licitações e contratos da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a aquisição por meio de licitação possibilita a obtenção de materiais com qualidade e preço competitivo, otimizando a gestão dos recursos públicos.

2.4 Para atender de forma contínua e eficiente à demanda dos setores da Secretaria, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite realizar aquisições conforme as necessidades específicas de cada setor ao longo do período de vigência do contrato. Essa estratégia reduz os riscos de desabastecimento e assegura a regularidade no fornecimento dos insumos.

2.5 A quantidade de materiais foi definida com base em análises do consumo histórico e das projeções para os próximos meses, considerando o aumento das demandas administrativas e operacionais. Essa abordagem garante que os setores da Secretaria disponham dos insumos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz, resultando em um atendimento mais ágil e de qualidade à população.

2.6 Assim, a aquisição de materiais de expediente é uma medida indispensável para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo eficiência operacional, economia de recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução escolhida será a aquisição de materiais de expediente, conforme planilha de itens, Termo de Referência e requisição, confeccionados pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde, constantes neste processo, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características do item que deverá ser licitado para suprir as necessidades Administrativas.

3.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pública está na efetiva locação de concentradores de oxigênio através do procedimento de Licitação, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto a ser licitado.

3.4. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos materiais de expediente, para atender necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Os produtos deverão ser 100% novos;

4.1.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir;

4.1.8. Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3. Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, afim de reduzir contratação desnecessária.

4.4. Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos materiais de expediente é de 15 dias úteis, após emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA, em remessa *única ou parcelada*, conforme pedido e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no local solicitado na própria OC, em dias de expediente e nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser confirmado antes com o setor solicitante.

5.2 No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

5.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá proceder alterações nas quantidades, dias e locais de entrega, a seu critério, comunicando tal fato com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 Serão rejeitados no todo ou em parte os produtos que estiverem com prazo de validade vencido ou próximo ao vencimento, com embalagens danificadas, ou com características como odor, aparência e cor que não obedeçam ao padrão do produto.

5.5 Havendo rejeição do objeto no todo ou em parte, a licitante vencedora fica obrigada a promover a substituição do mesmo, dentro do prazo de 2 (dois) dias, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a contratada da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000

Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

alterações que venham interferir na qualidade do funcionamento do objeto ofertado.

5.7. Havendo necessidade de remoção de qualquer produto, o transporte ficará a cargo da Contratada.

5.8. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser adquirido, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10 A contratada deverá fornecer o objeto deste Edital em condições adequadas para o consumo, em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.11 São de exclusiva responsabilidade da contratada todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto contratado tais como, embalagens, fretes, mão de obra, seguro, despesas administrativas e eventuais que possam surgir em decorrência da prestação do objeto licitado.

5.12 Em caso de denúncia ou qualquer suspeita de fraude a empresa se sujeitará a processo administrativo e auditoria.

5.13 A contratada não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

5.14 A contratada manterá informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudanças de endereço, telefone e e-mail, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

- I. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
- II. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
- VI. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
- VII. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
- VIII. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX. Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI. Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;

XII. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (*** 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;

XIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3 Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - Na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. na hipótese de fornecimento de bens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.

V. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VI. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

- a) aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
- b) serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.5.1. o prazo de validade;
- 9.5.2. a data da emissão;
- 9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.5.5. o valor a pagar; e
- 9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da despesa, conforme cronograma de pagamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Modo de disputa: **Aberto e fechado.**

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO;

10.3. A entrega deverá ser realizada diariamente após a emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA;

10.4. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9. A contratada se responsabilizará com os custos decorrentes da execução do objeto, como por exemplo, deslocamento e traslado.

Exigências de habilitação

10.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (*** 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.29. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.30. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa

11.2. O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

11.3. O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

11.4. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

11.5. Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**- EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

11.7. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

11.8. No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

11.8.1. § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo RECURSO: Próprio ou Estadual ou Federal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 0153
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 879
Ação: 2065

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 0154
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plano Interno - ref. dotação: 914
Ação: 2181

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1600000000
Programa de Trabalho: 0154
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 915
Ação: 2181

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1621000000
Programa de Trabalho: 0154
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 916
Ação: 2181

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 930
Ação: 2203

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1621000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 931
Ação: 2203

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1621000000
Programa de Trabalho: 0171
Elemento de Despesa: 33339030000000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 942
Ação: 2266

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 970
Ação: 2071

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1600000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 971
Ação: 2071

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1621000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 972
Ação: 2071

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 1014
Ação: 2194

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1600000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 1015
Ação: 2194

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 1052
Ação: 2075

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1600000000
Programa de Trabalho: 0157
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 1053
Ação: 2075

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1621000000
Programa de Trabalho: 0155
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 1054
Ação: 2075

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1500000000
Programa de Trabalho: 0157
Elemento de Despesa: 33339030000000000000
Sub Elemento: 16
Plano Interno - ref. dotação: 1069
Ação: 2076

Gestão/Unidade: 02/013
Fonte de Recursos: 1600000000
Programa de Trabalho: 0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (***) 456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elemento de Despesa: 33339030000000000000

Sub Elemento: 16

Plano Interno - ref. dotação: 1070

Ação: 2076

Gestão/Unidade: 02/013

Fonte de Recursos: 1621000000

Programa de Trabalho: 0157

Elemento de Despesa: 33339030000000000000

Sub Elemento: 16

Plano Interno - ref. dotação: 1071

Ação: 2076

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor de compras.

Campo Belo, 07 de janeiro de 2025.



Assinado por JADHER SILVA
RIOS ***.456.906-** em
14/01/2025 10:53:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795

Membro da equipe de planejamento



Assinado por RENATA SENA
BANHATO ***.559.106-** em
15/01/2025 07:35:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Renata Sena Banhato – Matrícula: 83494

Membro da equipe de planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p44668496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**.456.906-**) EM 14/01/2025 10:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado por CAMILA
MOREIRA GONZALEZ
SATURNINO NUNES
***.256.066-** em 15/01/2025
14:39:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Camila Moreira Gonzales Saturnino Nunes - Matrícula: 50420

Gestor



Assinado por FABIANA
APARECIDA SILVA RIBEIRO
***.044.826-** em 14/01/2025
13:48:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Fabiana Aparecida Silva Ribeiro - Matrícula: 40095

Fiscal

Wellerson Henrique Faria Rodrigues - Matrícula: 89336

Fiscal



Assinado por JULIANO
FURTADO FREIRE, Secretário
***.910.626-** em 14/01/2025
13:31:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Juliano Furtado Freire – Matrícula: 50356

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Expedicionário Boavidir Massote, 520, Campo Belo - MG, 37270-000
Telefone: (35) 3831-7976

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4468496cf197>.
POR JADHER SILVA RIOS - (**.456.906-**) EM 14/01/2025 10:53

